Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 22 de junho de 2021 às 11:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 3111326: DECRETO 40.839

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Chapecó

MUNICÍPIO

Chapecó

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3111326

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
***MUNICÍPIO DE CHAPECÓ***

**DECRETO Nº. 40.839, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre alteração de dispositivos do Decreto nº 39.342, de 27 de agosto de 2020, que regulamenta, no âmbito do Município de Chapecó, a aplicação dos recursos recebidos por transferência do Ministério do Turismo,

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, **CONSIDERANDO** o Memorando n° 43.061/2021

**D E C R E T A :**

Art. 1º O § 1º do artigo 4º do Decreto nº 39.342, de 27 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º (...):

§ 1º O Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc será constituído por servidores públicos do Município de Chapecó e dois conselheiros representando o Conselho Municipal de Políticas Culturais, sendo:

I – ROSELAINE BARBOZA VINHAS – Gerente de Cultura;

II – BRUNA PIZZOLATTO RAUPP – Consultora Jurídica – representando a Procuradoria Geral do Município - PGM;

III - GILVANE SCHEREN - Contador - representando a Contadoria Geral do Município;

IV – LUIZ FELLIPE DE QUADROS – Gerente de Projetos e Eventos;

V - IZABEL CRISTINA DE QUADROS - Monitor Social - representante da Secretaria de Cultura;

VI - THAYS FORTES BORGES FERRARACCIO - Auxiliar de Administração - representante da Secretaria de Cultura;

VII – JANAÍNA CORÁ – Representante do Conselho Municipal de Política Cultural;

VIII – JAKSON RONALDO KREUZ - Representante do Conselho Municipal de Política Cultural.”

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 22 de junho de 2021.

**JOÃO RODRIGUES**
Prefeito Municipal